

DECRETO MUNICIPAL N.º 132/2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL -
SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO
ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2021.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.869 de 15 de março de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

01.031.0001.1138.0000-4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 12.000,00

01.031.0001.2225.0000-3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

01.031.0001.2225.0000-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 6.500,00

01.031.0001.2225.0000-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA.....R\$ 18.000,00

01.031.0001.2225.0000-3.3.90.93.00 – INDENIZACOES E
RESTITUICOES.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito aberto que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias com saldo disponível junto ao orçamento do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 11 de novembro de 2021.

Osmar Froner de Mello
Prefeito de Chapada dos Guimarães